Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo **SEI-080005/000245/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A EMPRESA CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA, QUE TEM POR OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, 64 - Vital Brazil - Niterói - RJ - CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, **Dr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE** , brasileiro, médico, portador da carteira de identidade n° 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Administrativa**, Sra. STELLA ALVES BRANCO ROMANOS,** brasileira, viúva, Bacharel em Letras, portadora da carteira de identidade sob nº 01269364, expedida pelo IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.260.247-04, e a empresa **CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA** , situada no endereço Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armazém 3 – Itaipava – Itajaí – SC, CEP : 88.316-701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.068.359/0002-59, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, **Sra. RENATA DE OLIVEIRA CASTRO CORREA,** brasileira, casada, economista, portadora de carteira de identidade 08.502.146-7 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n° 000.071.157-84, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** , tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/000245/2023**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração de endereço da filial Itajaí/SC da empresa

CONTRATADA, constante no contrato n° 028/2023, e na Notificação acostada ao processo administrativo **SEI-080005/000245/2023** sob indexador **SEI- 69726723**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento fica alterado o endereço da empresa constante no contrato n° 028/2023 da **CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTOS LTDA,** passando a valer o endereço novo, na **Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500, Armazém 3 – Itaipava – Itajaí – SC, CEP : 88.316-701**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, que não são alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do Contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de março de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

STELLA ALVES BRANCO ROMANOS

Diretora Administrativa

CAPSUGEL BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E ALIMENTOS LTDA

RENATA DE OLIVEIRA CASTRO CORREA

Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 06 março de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Renata de Oliveira Castro Correa**, **Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 11/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata**, **Analista**, em 11/03/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Stella Alves Branco Romanos**, **Diretora**, em 11/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 11/03/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69761576** e o código CRC **9758DB15**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000245/2023 SEI nº 69761576

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: